



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Claudemir zanco

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Eduardo Albani Dala Costa - MDB**, Realitor do PLC 03/2022 na Comissão de justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de PIX;

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei complementar nº 03/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º. esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Pato Branco, 14 de setembro de 2022



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

